



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de logradouros públicos de nossa cidade, conforme requerimento protocolado..

Como se pode ver o presente projeto visa regularizar a situação das ruas constantes no Loteamento Flor a Manhã.

Ademais trata-se de justa e merecedora homenagem às memórias de cidadãos munhoenses, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Espero que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa A. Casa subscrevo-me renovando a V.Exa. os meus protestos de estima consideração

Munhoz, 13 de maio de 2021.




Evanice Vieira Silva
Vereador

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 15 DE 13 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no município de Munhoz-MG.”

O Vereador que subscreve apresenta o seguinte Projeto de Lei, para apreciação do Plenário da Câmara:

Art. 1º - As ruas do Loteamento Flor da Manhã, localizado no bairro Espraiado, receberão as seguintes denominações:

- I. A Rua projetada nº 01 passará a ser denominada como Rua Balbina Ramalho Gonçalves.
- II. A Rua projetada nº 02 passará a ser denominada como Rua Amadeu Gonçalves de Godoy.
- III. A Rua projetada nº 03 passará a ser denominada como Rua Francisco Theodoro Serafim.
- IV. A Rua projetada nº 04 passará a ser denominada como Rua Sebastião de Souza Bueno.
- V. A Rua projetada nº 05 passará a ser denominada como Rua Antônio da Silva.
- VI. A Rua projetada nº 06 passará a ser denominada como Rua Benedita Luiza de Souza.

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Munhoz, 13 de maio de 2021.

Evanice Vieira Silva
Vereador

